

**CARTÓRIO "NELSON G. MONTEIRO"***Dr. Paulo Pessoa Monteiro*

TABELIÃO E ESCRIVÃO

R. Nestor Gomes, 285 - Tel.: 3-0966 - 2-4813 - 2-5105 - VITÓRIA E. E. Santo

ESCRITURA PUBLICA DE PERMUTA que en-  
Livro n. 198. tre si fazem: a IMOBILIARIA FAMILIA  
Fls: 142/147. HILAL S.A. e o Sr. DJACUDAT HILAL e  
Data- 29/7/971. sua esposa EMILIA SAYEGH HILAL, na -  
forma abaixo:

S a i b a m quantos este publico instru-  
mento virem, que aos vinte e nove dias do mes de ju-  
lho, do ano de mil novecentos e setenta e um, nesta -  
cidade de Vitória, Capital do Estado do Espirito San-  
to, em o Cartório do 3º Oficio, sito a Rua Nestor Go-  
mes n. 285, do Tabelião que esta subscreve, por lhe -  
haver sido distribuida, conforme bilhete de distribui-  
ção apresentado e que fia arquivado, perante mim es-  
crevente juramentado e o Tabelião, compareceram par-  
tes entre si, justas e contratadas a saber: como ou-  
torgantes e reciprocamente outorgados, DE UM LADO, -  
como PRIMEIROS PERMUTANTES- DJACUDAT HILAL, srio, -  
do comercio ( socio gerente da firma Hilal & Hilal, -  
C.G.C. 28 131 407/001), e sua esposa Da. EMILIA SAYE-  
GH HILAL, de prendas do lar, brasileiros, residentes  
e domiciliados a Rua Tomaz Carvalho n. 297, apart.-  
32, na cidade de São Paulo, Capital, sendo que a se-  
gunda outorgante e reciprocamente outorgada Emilia -  
Sayegh Hilal é neste ato representada pelo seu alu-  
dido esposo, conforme procuração lavrada nas notas -  
do 11º Oficio de São Paulo, Capital, no Livro n. -  
2.447 as fls. 5 e que está devidamente registrada -  
nestas notas e, de outro lado, como SEGUNDOS PERMUTA-  
TES- IMOBILIARIA FAMILIA HILAL S.A., com sede a Av.-  
Cesar Hilal- Stand de Vendas, Conjunto Hilal, nesta -  
Capital, C.G.C. n. 28.134 435/001, neste ato represe-  
ntada nas pessoas de Cesar Hilal, brasileiro, solteir-  
o, maior, Diretor Vice Presidente da Sociedade, C.P.

268



268v

F. N. 036 024 517, assistido na pessoa de Jorge Hilal brasukeurim sikteurim nauirm :Diretor Comercial da - Sociedade, C.F.F.Nº 173 917 337 ,na forma do art. 11 inciso I, letra " b" e inciso II letra " a" dos Estatutos Sociais e Ata da Reunião da Diretoria do dia - 09.10.70 e do competente parecer do Conselho Fiscal - 12.10.70; os presentes, meus conhecidos, do Tabelião e das duas testemunhas adeante nomeadas e no fim assinadas, estas tambem minhas conhecidas, de cuja identidade e capacidade juridica dou fé. E, perante essas mesmas testemunhas, pelos outorgantes e reciprocamente outorgados referidos, falando cada um por sua vez me foi dito: que os PRIMEIROS PERMUTANTES são, a justo titulo, e por compra feita ao Dr. Americo Poli - Monjardim e sua mulher Alice Froença Monjardim, por escritura publica de 12 de janeiro de 1946, das notas do 2º Oficio desta Capital e por construção propria, - na forma da transcrição sob n. 10.985 de ordem do Livro 3.R. e averbação n. 87.379 de ordem do Protocolo 1Km di Cartório da 1a. Zona do Registro Geral de Imoveis desta Comarca, senhores e legitimos possuidores, livre e desembaraçado de quaisquer ôus ou impostos, - do imovel consistente de um terreno situado na Chacara Braão de Monjardim, hoje Rua Barão de Monjardim n. 30, nesta Cidade, com a área total de quatrocentos e quatro metros quadrados e oitenta e dois decímetros quadrados ( 404,82 ms2) sendo 14,00ms ( quatorze metros) de frente; 28,10 ms ( vinte e oito metros e dez centímetros)por um lado; 29,70ms ( vinte e nove metros e setenta centímetros) por outro e 14,25 ms ( - quatorze metros e vinte e cinco centímetros) de fundos limitando-se pela frente com a Ria Barão de Monjardim por um lado e outro com propriedade dos herdeiros e -



269

herdeiros e devedores e, pelos fundos com um muro que divide os terrenos de Da. Beatrice Monjardim - Castelo Branco e seu marido Mario D'Amorim Castelo Branco e prédio nele construído; que os SEGUNDOS - PERMUTANTES, por sua vez, são, a justo título, por transferência de direitos de Cezar Hilal, conforme escritura datada de 10 de agosto de 1951, devidamente transcrita no Livro 3.A.I. sob n. 16.719 de ordem, em 11/8/51 e averbação n. 78.509 de ordem do Protocolo 1-J, em virtude da alteração do tipo jurídico da sociedade Imobiliária Família Hilal S.A. - possuidora, livre e desembaraçada de quaisquer ônus ou impostos, dos direitos de ocupantes legais do terreno acrescido de marinha, inscrito em seu nome na Delegação do Serviço do Patrimônio da União em Vitória, Estado do Espírito Santo, no Livro LES 10 fls. 216 n. 2.456, constante da quadra 19, dividida em três (3) glebas: GLEBA 19-A, com 7.989,92ms<sup>2</sup>, - GLEBA 19-B com 6.437,16ms<sup>2</sup> e GLEBA 19-C com 5.373,16ms<sup>2</sup>, num total de 19.800,24 ms<sup>2</sup> (dezenove mil, oitocentos metros quadrados e vinte e quatro decímetros quadrados) respectivamente com as seguintes características: GLEBA 19-A: Essa gleba tem a forma de um pentágono irregular e se limita ao Sul com a Av. Ordem e Progresso, por onde mede 217,75 metros em dois alinhamentos com 210,25 ms e 7,50ms; ao Norte, acompanhando o alinhamento da projetada Rua B, mede 182,92ms; a Leste, acompanhando o alinhamento de uma rua projetada, hoje, Misael Pedreira da Silva, mede 44,50ms e a Oeste, acompanhando o alinhamento da Av. Norte Sul, hoje, Av. Leitão da Silva, mede 40,00ms. - GLEBA 19 B: Essa gleba tem a forma de um pentágono irregular e se limita a Oeste acompanhando o alinhamento da Av. Norte Sul, hoje-



2696

Leitão da Silva, por onde mede 184 ms em dois alinhamentos medindo 175ms e 9 ms; ao Norte, acompanhando o alinhamento de uma rua projetada, hoje Rua Misael Pedreira da Silva, mede 60 ms, a Leste acompanhando o alinhamento da projetada Rua C, mede 141,14ms e ao Sul, acompanhando o alinhamento da projetada Rua B, mede 40 ms. - GLEBA 19 C - Essa gleba tem a forma trapezoidal e se limita ao Norte e a Leste, acompanhando o alinhamento de uma rua projetada, hoje Rua Misael Pedreira da Silva, por onde mede 175 ms, ao Sul, acompanhando o alinhamento da projetada Rua V, mede 54ms; a Oeste, com as projetadas Rua D e C, mede 154ms, em dois alinhamentos medindo 96ms e 58 ms; que a mencionada Quadra 19, na qual se acham localizadas as Glebas 19 A, 19B e 19C, delimitadas acima tem a área global de 25.989,04ms<sup>2</sup>, com as seguintes características e confrontações: Ao Sul com a Avenida Ordem e Progresso, hoje Av. Cesar Rilal, mede 220,25 ms; ao Norte e Leste com uma rua Projetada, hoje Rua Misael Pedreira da Silva, mede 322,40 ms e a Oeste com a Avenida Norrte Sul, hoje Av. Leitão da Silva, mede 236ms; que da mencionada quadra 19, foram destinados o arrouamento 5.133,80 ms<sup>2</sup>, na forma do Decreto Municipal n. 1.320, datado de 28 de novembro de 1949; que sendo ambos os imóveis acima descritos de igual valor, visto como tanto um como outro é estimado, pelos seus respectivos proprietários, para efeitos fiscais em Cr\$ 8.743,22 ( oito mil, setecentos e quarenta e três cruzeiros e vinte e dois centavos) na forma do que consta da Escritura de Promessa Condicional de Permuta, lavrada em seis de janeiro do corrente ano, no Livro n. 135, as fls. 198v/200 nestas notas, devidamente regis-





2700

Nº 369884. Serie 1a. Exercício de 1971. Imp. Trans Bens Imoveis Cr\$ 87,43. Total Cr\$ 87,43 ( oitenta e sete cruz. e 43 cents.) Recebi do Sr. Imobilia- ria Familia Hilal S.A. predio e respectivo terreno sito a Rua Barão de Monjardim . 30 n/Capital, - tendo o terreno a área de 404,82ms2, sendo 14,60 ms de frente, 28,10ms p/um lado, 29,70 ms por ou- tro e 14,25 ms de fundos, limitando-se pela frente c/ Rua Barão de Monjardim, por ambos os lados c/her- deiros ou quem dê direito e fundos c/muro que divi- de os terrenos de Beatrice Monjardim Castelo Bran- co. Permut. -Djaoudat Hilal e s/esposa. 27/7/1971.

(a) Edison. Encarregado.- Prefeitura Municipal de- Vitória. Departamento de Finanças. Certidão. nº - 1.204/71. Em cumprimento ao despacho de Senhor Di- retor do Departamento de Finanças, exarado no pedi- do de Certidão n. 1.131 de 5/7/1971, Certifica que Djaoudat Hilal nada deve aos cofres municipais - com referencia ao Edificio Hilal, situado a Rua Ba- rão de Monjardim numero 30, cadastrado nesta Pre- feitura sob Zona 1 Quadra 48 Lote 8 Sub Lotes 001 ,002 e 003. Ficam ressalvados os debitos que forem apurados posteriormente à data da presente certi- dão e que decorram do descumprimento de disposições concernentes à incidencia e lançamento de tributos Vitória, 7 de julho de 1971. (a) Vicotr Hugo Gaspa- rini. Chefe da Seção de Rendas Diversas. Visto. -

(a) Claudionor Antunes Pinto. Diretor da Divisão - da Receita. Secretária da Fazenda: Certidão Negati- va n. 1027/71. Certifico nos termos do requerimen- to protocolado sob n. DPF R070 e de acordo com as informações prestadas que DJAÓUDAT HILAL e sua espo- sa EMILIA SAYEGH HILAL, não constam como devedores a Fazenda Publica Estadual nesta data. Contadoria



271

Contadoria Geral, 7 de julho de 1971. (a) Angela - Junger: Técnico em Contabilidade. Procuradoria da - Faz. Nacional no E. Santo. Certidão Negativa de Dívida a Fazenda Pública Federal. Número completo do requerente- Djaoudat Hilal. Residência. Av. Jerônimo Monteiro - 23- Centro. Nacionalidade- Sírio. Data do nascimento- 14 de Fevereiro de 1.914. Estado civil- casado. Regime do casamento- comunhão de bens. Documento de Identidade- 33.488 Modelo 19. - Nome da esposa do requerente- Emilia Sayegh Hilal. Profissão- comerciante. C.P.F. 014 544 397. Fim a que se destina a Certidão- Fazer face ao Cartório. - Ressalvando o direito da Fazenda Nacional de cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, de responsabilidade do contribuinte acima identificado e tendo presente a petição por ele subscrita, de ordem do Dr. Procurador da Faz. Nacional no Esp. Santo. Certificado que em nome do requerente na presente data, não existe nesta Procuradoria qualquer dívida a Fazenda Pública Federal em fase de cobrança executiva - ou para ser executada. Vitória, 6 de julho de 1971.

(a) Laedi A. Lucas. Proc. Substº. Serviço do Patrimônio da União. Delegacia no Espírito Santo. Alvará n. 254/71. Em virtude do despacho de 26/7/971, do Sr. Chefe da Delegacia, exarado no Processo n. 1.216/71, fica concedida a Imobiliária Família Hilal S.A. com sede nesta Capital, C.G.C. 28 134 435 /1, neste ato representada por seu Diretor Presidente senhor Munir Hilal, licença para transferir ao senhor Djaoudat Hilal e sua esposa Emilia Sayegh Hilal, licença, digo, Hilal, é sírio e ela brasileira, casados, residentes e domiciliados em São Paulo, a Av. Angelica n. 2404 na Cidade de São Paulo, os direitos sobre as benfeitorias do terreno que ocupa a Avenida Cesar Hilal, Leitão da Silva -







272 ✓

Prefeitura Municipal dos Imbitabas  
 RUA DE SÃO CARLOS  
 VILA MARCA DA CAPITAL  
 (Vitória - Esp. Santo)  
 Nº. \_\_\_\_\_  
 Pág. \_\_\_\_\_ } Protocolo nº \_\_\_\_\_  
 Apresentado no dia \_\_\_\_\_ mês \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
 Nº. \_\_\_\_\_ de ordem.

Prefeitura Municipal dos Imbitabas  
 Rua \_\_\_\_\_  
 17618  
 223  
 3 agosto 2012  
 4 de agosto  
~~\_\_\_\_\_~~





**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**

Documento capturado em 19/11/2025 17:41:03 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por ESTEPHESON JOSÉ BARBOSA MADEIROS (ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV QCE-03 - SUPROJ - SEDU - GOVES)  
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-1HX6XX>

